

CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/004/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **LEONARDO DAVID ROSA REIS**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção - CEP: 30.190-060 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **BRUNA BEZERRA LUBAMBO MAIA**, residente a Rua Machado, 318-3, Colégio Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.100-80, brasileira, RG MG 13.144.323 expedida em 19.08.2004, inscrita no CNPF sob o nº 013.426.286-75, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, referente a Dispensa de Licitação CRESS/MG nº 004/2016, conforme Art. 24, inciso II, dispositivos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Contratação de profissional para **Prestação de Serviços de Elaboração de Identidade Visual**, com fornecimento de ilustrações, para o 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MG, no exercício de 2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 2.1. Elaboração de ilustração que será a identidade Visual.
- 2.2. O Manual de Identidade Visual deve estabelecer parâmetros para a correta utilização de logomarcas, logotipos e imagens nos itens a serem marcados.
- 2.3. O manual estabelecerá aplicação principal, uso de cores; seu diagrama de construção; adaptação para uso de tons de cinza e monocromáticas, conforme limitações técnicas e/ou visibilidade (como na impressão em jornais p&b); possibilidades de redução e ampliação máximas; as escalas de cores em CMYK e RGB; e a tipografia indicada (fonte).
- 2.4. As ilustrações serão desenvolvidas por profissional(is) de acordo com a demanda do Conselho, conforme orientações encaminhadas pela Assessoria de Comunicação do CRESS/MG 6ªR.
- 2.5. O prazo final para entrega do serviço especificado será de no máximo 10 (dez) dias corridos para seu desenvolvimento, após este período, aguardar aprovação formal do CRESS/MG, para a implementação das ilustrações nos itens contratados e aprovação final das mesmas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 3.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.
- 3.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada em sua execução.



Rosângela Aparecida Silva Assis
Assistente Jurídica - CRESS-MG 6ªR/2016
CRESS - 6ª Região



Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUÍZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 8186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

- 3.3. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.
- 3.4. Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela CONTRATANTE, efetivando destaque das RETENÇÕES LEGAIS, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.
- 3.6. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.
- 3.7. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.
- 3.8. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 3.9. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante.
- 3.10. Substituir, às suas expensas, em 48 horas, o serviço rejeitado por desconformidade com o previsto na proposta final aprovada, sem prejuízos aos serviços contratados.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 4.1. Fiscalizar a Execução do Contrato por meio da Assessoria de Comunicação, ficando como Gestor do Contrato a Coordenação Administrativa.
- 4.2. O prazo para aprovação de provas é de 10 (dez) dias corridos.
- 4.3. Pagar à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega dos itens solicitados, até dias 15 (quinze) dias após a prestação de serviços, por meio de boleto bancário/fatura enviado para o endereço da contratante.
- 4.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, nos termos da lei, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

- 5.1. No valor global elaborado, conforme modelo e especificações apresentadas, informada a quantidade e o valor total em reais, corresponde ao valor dos serviços acrescido de taxas, tarifas e outras despesas por conta do prestador de serviços.
- 5.2. Pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após serviço prestado pelo contratado, conforme ordem de serviço.



Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessoria Jurídica - CRESS - 6ª Região
CRESS - 6ª Região



Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9166 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente do cumprimento da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente para 2016 com **Eventos, Simpósios e Seminários**, conta nº 6.2.2.1.1.06.021, suprida com recursos próprios desta autarquia.

7. CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO CONTRATUAL.

- 7.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pelo contratado, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida;
- 7.2. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;
- 7.3. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência da Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA.

A partir da emissão da Ordem de Serviço, até o dia 30 de Junho de 2016.

9. CLÁUSULA NONA - VALOR CONTRATUAL.


O valor do presente contrato é de **R\$ 1.724,14** (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) não se admitindo qualquer reajuste.

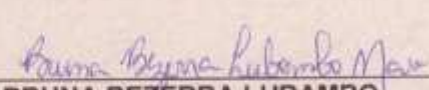
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2016.

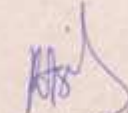

LEONARDO DAVID ROSA REIS
CRESS nº 11.315
Presidente do CRESS/MG
6ª Região


BRUNA BEZERRA LUBAMBO
CPF nº 013.426.286-75
C.I: MG 13.144.323
CONTRATADO

Testemunhas:

1-

2-


Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessoria Jurídica
CRESS - 6ª Região

Sede:

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br



2. O resultado do objeto e para a Diretoria de CRO-XII...

Colônia, 26 de fevereiro de 2016. WILSON BOTTER JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO

RESULTADO DE SELEÇÃO

Terceiro em vista a eleição para a composição de 1/3 da Diretoria do Conselho Regional de Química 1ª Região...

Nada, 19 de fevereiro de 2016. APOENIO AVELINO DANTAS NETO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014. OBJETO: Fornecedor Conselho Regional de Serviço Social...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2016

Folha Nº 01/2015. CONTRATO CRESS Nº 001/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2016

Dispensa de Licitação Nº 004/2016. CONTRATO CRESS Nº 004/16. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região...

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

Balística e Patente Jurídica refere-se à contratação de Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o 4º Simpósio Mineiro de Assistência Social...

Nada, 19 de fevereiro de 2016. LEONARDO DAVID ROSA REIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

Balística e Patente Jurídica refere-se à contratação de Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o 4º Simpósio Mineiro de Assistência Social...

Nada, 19 de fevereiro de 2016. LEONARDO DAVID ROSA REIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/assinaturas/leilao...

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas personalizadas para distribuição no 4º Simpósio Mineiro de Assistência Social...

Nada, 19 de fevereiro de 2016. ELAINE DAS GRAÇAS FALCÃO DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

Processo Administrativo de Licitação nº 002/2016. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Atuação de Clínica de radiologia...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

Processo Administrativo de Licitação nº 003/2016. Objeto: Manutenção geral do Tóquio de Inovação Iodo...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015

Processo Administrativo de Licitação nº 002/2015. Objeto: Contratação emergencial de Placa no Sudoeste...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

Processo Administrativo de Licitação nº 000/2016. Objeto: Locação de Inovação. Contratante: CRTR 5ª Região/SP...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016

Processo Administrativo de Licitação nº 010/2016. Objeto: Aquisição de materiais gráficos. Contratante: CRTR 5ª Região/SP...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

Processo Administrativo de Licitação nº 013/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para funcionamento de rede de expansão...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

Processo Administrativo de Licitação nº 09/2017. Objeto: Contratação de Máquina expiratória. Contratante: CRTR 5ª Região/SP...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2015

Processo Administrativo de Licitação nº 014/2015. Objeto: Contratação de Agência Freoparada dos Correntes. Contratante: CRTR 5ª Região/SP...

Contratante: COMERCIAL CAMPOS COM DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. Valor estimado: R\$ 150.000,00.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMINOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 4/2014. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região no ato de suas atribuições legais e regulamentares...

PROCESSO Nº 5/2014. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região no ato de suas atribuições legais e regulamentares...

PROCESSO Nº 6/2014. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região no ato de suas atribuições legais e regulamentares...

PROCESSO Nº 12/2015. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região no ato de suas atribuições legais e regulamentares...

PROCESSO Nº 20/2015. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região no ato de suas atribuições legais e regulamentares...

PROCESSO Nº 2/2015. Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região no ato de suas atribuições legais e regulamentares...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 14/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.